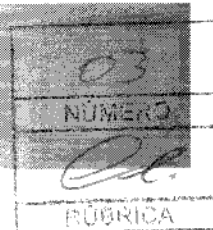


Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



PROJETO DE LEI Nº 138 /2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.005: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 274.050,00

Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. /2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

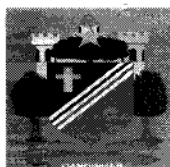
Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 1.002: Construções, ampliações e reformas de CEIs

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 274.050,00

Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

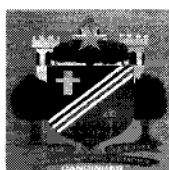
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de outubro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
FLENCA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

05
NUMERO
<i>Ed.</i>
PLURICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias na adequação das despesas da atividade 2.005: Manutenção do Transporte Escolar, em virtude de repasse de recurso do Governo Federal destinado à aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível, conforme Termo de Compromisso 201803632-4 PAR - 2017-2020, em anexo.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 25 de outubro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito